



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 869/82

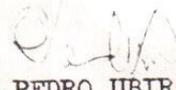
Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terreno rural na Colônia XV de Agosto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terreno rural, de 35 hectares e 9.948,50 metros quadrados, conforme Processo nº 992/77, ao SR. CECILIO PINTO FIGUEIREDO.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA / MS, 13 DE AGOSTO DE 1.982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL